



Projeto de Lei n.º 2774/2022

de 21 de setembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mariano Moro - RS a realizar o evento oficial 11ª Trilha da Gruta e da 2ª Meia Trilha da Gruta, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Considerando as atividades programadas alusivas a 11ª Trilha da Gruta e da 2ª Meia Trilha da Gruta;

Considerando que o Município vem desenvolvendo uma série de atividades no sentido de divulgar a vocação e os diversos pontos turísticos da cidade;

Considerando que em eventos desta natureza existe uma grande participação de competidores do Município e de fora dele, ganhando repercussão regional e pela localização do Município também repercussão interestadual;

Considerando que o turismo tem representado uma nova fonte de emprego e renda a nível local;

Considerando que o evento em apreço se trata de uma programação tradicional no Município, fazendo parte dos eventos e festividades municipais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mariano Moro – RS autorizado a realizar o evento oficial denominado **11ª Trilha da Gruta e da 2ª Meia Trilha da Gruta**, a ser realizado no dia 24 de Setembro de 2022, em parceria com Grupo de Trilheiros do Município de Mariano Moro – RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização do evento, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2774/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 2.774/2022, que autoriza o Município a realizar o evento oficial denominado **11ª Trilha da Gruta e da 2ª Meia Trilha da Gruta**, a ser realizado no dia 24 de Setembro de 2022, em parceria com Grupo de Trilheiros do Município de Mariano Moro – RS.

Destacamos que o referido evento é tradicional em nosso Município e faz parte das festividades municipais, sendo realizado anualmente em parceria com o Grupo de Trilheiros Municipais.

Já foram realizadas nove edições do referido evento.

As despesas do Município com a realização do evento serão suportadas até o limite máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Entendemos que se encontra presente o interesse público, uma vez que o referido Evento e o próprio Município acabam sendo objeto de ampla e positiva divulgação regional e inclusive interestadual, o que colabora para o desenvolvimento do turismo em âmbito local.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



11ª TRILHA DA GRUCA 2ª MEIA TRILHA MARIANO MORO - RS

24 DE SETEMBRO

70 KM

- » LARGADA AS 13:00
- » TRILHAS BEM SINALIZADAS E ABERTAS
- » NEUTRO COM FRUTAS, BEBIDAS E PETISCOS
- » DEVOLVEMOS TODAS AS VISITAS

 DENI: (54) 9 9166-5300
FELIPE: (54) 9 9179-3965

REALIZAÇÃO
GRUPO DE TRILHEIROS
OS DOIDOS DO MORO

APOIO
PREFEITURA DE
MARIANO MORO

